



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**EDITAL Nº 008/2017-CPPS/UFOPA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2017)**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2017)**, destinado à seleção diferenciada de candidatos(as) **quilombolas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), nos termos da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral/Ufopa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Especial Quilombola da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSEQ/UFOPA 2017), regido por este Edital, será executado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), designada pela Portaria/Ufopa n. 3.093, de 24 de novembro de 2016, em conjunto com a Comissão Avaliadora, a ser designada pela Presidência da CPPS.

1.2 A presente seleção diferenciada de candidatos quilombolas para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Ufopa não importa prejuízo das vagas designadas às cotas sociais, destinadas no Edital nº 010/2017 - CPPS/PSR/UFOPA, que trata do Processo Seletivo Regular 2017, de acordo com os percentuais e critérios fixados na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, que “dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências”, consideradas as peculiaridades da região onde está a Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, na forma do art. 207 da Constituição Federal.

1.2.1 Os candidatos quilombolas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção.

1.2.2 Também não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados na Ufopa e que ingressaram por meio do PSEQ.

1.3 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI) ou para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I – Oferta de vagas, por curso e turno deste Edital.

1.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BI) poderá continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

(BP) correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico ofertado pela Unidade Acadêmica, após a integralização do BI.

1.4.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas, de acordo com o Quadro I deste Edital.

1.4.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.

1.5 A prova do PSEQ/UFOPA 2017 será realizada nas cidades de SANTARÉM, ÓBIDOS e ORIXIMINÁ, estado do Pará.

1.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade Santarém, estado do Pará.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida, **exclusivamente**, via *internet*, no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/pseq2017>> , solicitada a partir das **12h do dia 13 de fevereiro de 2017, até 23h59m do dia 01 de março de 2017** observado o horário de Santarém, estado do Pará.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 No ato da inscrição o candidato deve assinalar o item de declaração de autorreconhecimento no formulário eletrônico.

2.3.1 Neste momento o candidato deve também anexar ao formulário eletrônico o seguinte documento, no formato .pdf ou .jpeg:

a) Para os candidatos de Santarém, a Declaração de Pertencimento emitida e assinada pelo presidente da Comunidade Quilombola e pela Federação Quilombola de Santarém, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, em consonância com o previsto na Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro.

b) Para os candidatos de outros municípios, a Declaração de Pertencimento emitida e assinada por autoridade quilombola devidamente identificada (Associação Quilombola Local), conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, em consonância com o previsto na Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro.

2.3.2 A declaração de que trata a alínea a e b devem estar legíveis para envio, caso contrário as inscrições não serão homologadas.

2.4 No ato da inscrição no PSEQ/UFOPA 2017, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar sua primeira opção de curso; e poderá ainda indicar mais **três opções**, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.4.1 A primeira opção de curso dos (as) candidatos(as) terá prioridade no preenchimento das vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

2.4.2 Caso o (a) candidato (a) não seja aprovado(a) em sua primeira opção de curso, e tenha indicado outras opções, concorrerá às vagas eventualmente não preenchidas deste Edital, escolhidas em primeira opção.

2.4.3 Caso o (a) candidato (a) indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.

2.5 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente não serão processados e a inscrição não será realizada.

2.6 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.7 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.6) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.8 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente. As demais serão automaticamente indeferidas.

2.9 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.

2.10 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 O candidato PcD deve informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

3.2 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até uma hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais e guia de intérprete, para a realização da prova deve requerê-lo (conforme modelo disponível no *site* da Ufopa), acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto n. 3.298/1999, no período de **13 de fevereiro de 2017 a 01 de março de 2017, das 8h as 12h e das 14h as 18h** horas, observado o horário de Santarém, estado do Pará, na Secretaria da PROEN, ou via SEDEX para o endereço: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PROEN. *Campus* Amazônia. Avenida Mendonça Furtado, n. 2946, sala nº 417- 4º andar, Bairro Fátima, CEP 68040-070, Santarém/PA.

3.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para o concurso de que trata este Edital e não será devolvido ao candidato.

3.4 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante a realização do PSEQ/UFOPA 2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

3.5 O candidato PcD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A CPPS analisará os documentos anexados no ato da inscrição enviados pelos (as) candidatos (as) e procederá a homologação ou não das inscrições solicitadas.

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que não anexarem a documentação exigida ou que não estejam em conformidade com o item 2.3.1 deste Edital.

4.2 A CPPS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

4.3 A divulgação da lista preliminar das inscrições homologadas será feita no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo-especial/pse-2017>>, ocorrerá até às 23h59m do dia **03 de março de 2017**.

5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição** deve ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/pseq2017>>, **a partir do dia 10 de março de 2017**.

5.2 No Cartão de Confirmação de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, cursos escolhidos, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas.

5.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição deve ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade (RG) do candidato.

5.4 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição, poderá obtê-la via *internet*, no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/pseq2017>>.

5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição terá validade para a realização de todas as etapas do PSEQ/UFOPA 2017.

6 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO

6.1 O PSEQ/UFOPA 2017 ofertará **54 vagas para a sede Santarém** nos cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, destinados à seleção diferenciada de candidatos quilombolas, distribuídos nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, conforme Quadro I deste Edital.

6.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEQ/UFOPA 2017 será processado com base no critério classificatório, por curso de opção, conforme distribuição de vagas e turnos por curso,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEQ/UFOPA 2017.

QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR CIDADE, CURSO E TURNO

CURSOS		TURNO	TOTAL DE VAGAS DO PSEQ
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	N*	2
	Licenciatura Integrada em Letras Português e Inglês	V*	2
	Licenciatura em Pedagogia	V	2
	Licenciatura em Geografia	N	2
	Licenciatura em História	N	2
	Licenciatura em Informática Educacional	V	2
	Licenciatura em Ciências Biológicas	V	2
Vagas do instituto			15
ICS	Bacharelado em Arqueologia	I*	2
	Bacharelado em Antropologia	I	2
	Bacharelado em Direito	V	2
	Bacharelado em Ciências Econômicas	N	2
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	N	2
	Vagas do instituto		
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾	N	2
	Bacharelado em Ciências Biológicas	I	2
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	I	2
	Vagas do instituto		
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ⁽²⁾	I	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra ⁽³⁾	I	1
	Bacharelado em Geofísica	I	1
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	I	1
	Bacharelado em Geologia	I	1
	Bacharelado em Ciências da Computação	I	2
	Bacharelado em Sistema de informação	N	2
Vagas do instituto			10
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias ⁽⁴⁾	I	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	I	2
	Bacharelado em Agronomia	I	2
	Bacharelado em Zootecnia	I	2
	Bacharelado em Biotecnologia	I	2
Vagas do instituto			10
ISCO	Bacharelado em Farmácia	I	1
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ⁽⁵⁾	I	1
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ⁽⁵⁾	N	2
	Vagas do instituto		
Total (sede)			54



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

NOTAS

** I – Integral / M – Matutino V – Vespertino / N – Noturno. Segundo a Resolução nº 177, de 20/1/2017 que trata do Regimento de Graduação da UFOPA, Art. 165, parágrafo único, considera-se que o curso é integral quando as aulas são ministradas no período de 8h às 22hs, distribuídas entre os períodos de estudos matutino, vespertino e noturno, devendo as turmas ofertadas em horário integral ser no mínimo de 7 (sete) horas de atividades diárias.

Cálculo de vagas realizado conforme Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, com base na informação da distribuição da população por raça autodeclarada no Estado do Pará oferecida pelo IBGE (Pretos = 7,53%; Pardos = 72,21%; Índios = 1,07%; Total = 80,81%). **Fonte:** <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/262#resultado>>.

(1) O **Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas**, quando integralizado, habilita o estudante a concorrer por Processo Seletivo Específico às vagas oferecidas pelos cursos de Gestão Ambiental e Engenharia Sanitária e Ambiental; ver anexo II.

(2) O **Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia**, quando integralizado, habilita o estudante a concorrer por Processo Seletivo Específico às vagas oferecidas pelo curso de Engenharia Física e, eventualmente, outros compatíveis com seu escopo de formação que venham a ser oferecidos pela Ufopa; ver anexo II.

(3) O **Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra**, quando integralizado, habilita o estudante a concorrer por Processo Seletivo Específico às vagas oferecidas pelos cursos de Geofísica, Ciências Atmosféricas e Geologia; ver anexo II.

(4) O **Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias**, quando integralizado, habilita o estudante a concorrer por Processo Seletivo Específico às vagas oferecidas pelos cursos de Engenharia Florestal, Zootecnia, Agronomia e Biotecnologia; ver anexo II.

(5) O **Bacharelado Interdisciplinar em Saúde**, quando integralizado, habilita o estudante a concorrer por Processo Seletivo Específico às vagas oferecidas pelo curso de Farmácia e, eventualmente, outros compatíveis com seu escopo de formação que venham a ser oferecidos pela Ufopa; ver anexo II.

7 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

7.1 As fases do PSEQ/UFOPA 2017 estão descritas nos Quadros a seguir.

QUADRO II – SELEÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Prova de Leitura e Interpretação de Textos	10,00	Classificatório e Eliminatório

7.2 A Prova de Leitura e Interpretação de Textos será realizada dia **19 de março de 2017**, com início às **8h** e término às **12h**, observado o horário de Santarém, estado do Pará. **A prova do PSEQ/UFOPA 2017 será realizada nas cidades SANTARÉM, ÓBIDOS e ORIXIMINÁ, estado do Pará.**

7.3 No dia da prova, além do **Cartão de Confirmação de Inscrição**, será obrigatória a apresentação do **documento original de identidade do candidato**.

7.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.4 Ao terminar a prova, o candidato deve assinar a Lista de Presença.

8 DA PROVA DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

8.1 A Prova de Leitura e Interpretação de Textos valerá **dez pontos** e consistirá da aplicação de cinco questões baseadas nos seguintes textos:

FUNES, Eurípedes A. Bom Jardim, Murumurutuba, Murumuru, Tiningú, Ituqui, Saracura, Arapemã. Terras de Afro-amazônidas. 1- “Nós já somos a reserva, somos os filhos deles”. Texto disponível na fonte: <http://www.cpisp.org.br/comunidades/pdf/afro-amazonidas.pdf> (disponível no site de inscrição);

FUNES, Eurípedes A. 2- Comunidades Remanescentes dos Mocambos do Alto Trombetas. Texto disponível na fonte: <http://www.cpisp.org.br/comunidades/pdf/alto-trombetas.pdf> (disponível no site de inscrição);

AZEVEDO, Idaliana Marinho (organizadora). Puxirum: Memórias dos Negros do Oeste Paraense. 3 – Quilombolas: sua terra sua gente em pdf (disponível no site de inscrição).

8.2 Cada questão valerá dois pontos cada. A avaliação considerará a competência comunicativa do candidato no uso da linguagem para leitura e interpretação dos textos.

8.3 O candidato deve escrever o texto definitivo na Folha de Respostas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

8.4 A Folha de Respostas será o único documento considerado para a correção da Prova de Leitura e Interpretação de Textos.

8.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Respostas que lhe for entregue no dia da prova seja realmente a sua.

8.6 Uma vez entregue pelos fiscais de aplicação, a Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e não deve ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

8.7 A Folha de Respostas só será substituída se contiver falha de impressão.

8.8 A Folha de Respostas não deve ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

8.9 A Prova de Leitura e Interpretação de Textos será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.9.1 Cada uma das cinco questões será avaliada numa escala de zero a dois pontos, com intervalo de meio ponto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

8.9.2 Caso haja discrepância de dois pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores, a questão correspondente sofrerá uma terceira correção, agregando essa avaliação a mais similar e descartando-se a mais divergente.

8.9.3 A nota final da prova corresponde à soma das notas atribuídas a cada questão.

8.10 Será atribuída nota zero à questão:

- a) sem texto na Folha de Respostas, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 8.2 e 8.3 deste Edital.
- d) que apresentar textos desconexos acerca do tema proposto ou deficiência total no tocante ao conteúdo.

8.11 As questões da prova de Leitura e Interpretação de Textos será disponibilizada no site <http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo-especial/pse-2017> em até 48h após a sua realização.

9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, alternativamente:

- a) obtiver nota bruta inferior a 6,00 na Prova de Leitura e Interpretação de Textos;
- b) faltar à prova;
- c) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

10 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

10.1 A Média Final dos candidatos do PSEQ/UFOPA 2017 será a nota obtida na Prova de Leitura e Interpretação de Textos.

10.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

11.1.1 Os candidatos inscritos em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

11.1.2 O candidato somente concorrerá ao curso de sua segunda ou terceira opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como primeira opção.

11.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior idade cronológica.

11.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSEQ/UFOPA 2017 será divulgada via *internet*, no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo-especial/pse-2017>>.

11.4 Os candidatos poderão acompanhar suas respectivas notas finais via internet, no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/pseq2017>>, através do fornecimento de *login* e senha.

11.5 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido em Edital Complementar.

11.6 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação e matrícula é de cinco anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Serão aceitos recursos no prazo de **48 horas** após a:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) divulgação do resultado da homologação de inscrições;
- c) publicação do resultado da Prova de Leitura e Interpretação de Textos;
- d) divulgação do resultado final do concurso.

12.2 Para as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo-especial/pse-2017>>.

12.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente do Processo Seletivo da Universidade Federal do Oeste Pará (CPPS/Ufopa) e protocolados, nos horários de 8h às 11h e 14h às 17h, observado o horário de Santarém, estado do Pará, ou no Protocolo Geral da Ufopa, respeitado o prazo mencionado no subitem 12.1 deste Edital:

a) Oriximiná: Campus da UFOPA em Oriximiná, localizado na Rodovia PA-254, n. 257. Bairro Santíssimo. CEP 68270-000.

b) Óbidos: Campus da UFOPA em Óbidos, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n. Bairro: Perpétuo Socorro. CEP 68250-000.

c) Santarém: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PROEN. Campus Amazônia. Avenida Mendonça Furtado, n. 2946, sala nº 417- 4º andar, Bairro Fátima, CEP 68040-070, Santarém/PA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

12.4 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo será indeferido.

12.5 Os candidatos poderão consultar suas folhas de respostas da Prova de Leitura e Interpretação de Textos (folha de respostas e/ou espelho de correção) por meio de requerimento junto à CPPS, exclusivamente durante o período de interposição de recursos. Nessa oportunidade será garantido o fornecimento do direito de recurso, nos termos do item 12 deste Edital.

12.6 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.7 Os recursos serão apreciados: em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS); em segunda instância a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

13 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

13.1 Estará apto para se matricular na Ufopa, o candidato que tiver sido aprovado na seleção do PSEQ/UFOPA 2017, conforme as regras estabelecidas por este Edital.

13.2. Os candidatos classificados para os cursos ofertados em Santarém, devem comparecer nos dias determinados em **EDITAL ESPECÍFICO**, para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional.

13.3 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deve entregar, **obrigatoriamente**, cópia dos seguintes documentos, acompanhada dos respectivos originais, para conferência:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos;
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido no máximo até 90 dias, ou de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- i) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo-especial/pse-2017>>;
- j) Uma fotografia recente, de frente, modelo 3x4;
- l) Comprovante de residência.

13.4 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

13.5 Caso o candidato seja menor de idade, a habilitação e a matrícula devem ser realizadas pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos.

13.5.1 Em caso de aprovação os candidatos deverão apresentar na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, os seguintes documentos em 2 (duas) vias para cadastro e aquisição da bolsa MEC:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Cópia da Matrícula;
- d) Declaração de Pertencimento;
- e) Comprovante da Fundação Palmares;
- f) Termo de compromisso assinado (a ser adquirido o termo na Diretoria de Ações Afirmativas da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil).

13.6 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação e matrícula é de cinco anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico [<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo-especial/pse-2017>](http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo-especial/pse-2017).

14.3 O candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, localizada na Unidade Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala 409, 4º andar, Fátima, Santarém, Pará, Fone:(93) 2101-6519, **e-mail: de.proen@ufopa.edu.br** ou no endereço eletrônico [<http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo-especial/pse-2017>](http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo-especial/pse-2017).

14.4 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em Edital ou aviso a ser publicado, enquanto não consumado o evento respectivo.

14.5 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao(à) candidato(a) realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas (conforme subitem 1.5), devendo o responsável pelo candidato comunicar à CPPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o motivo de tal necessidade.

14.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve requerê-lo, no ato da inscrição.

14.6.1 A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

14.6.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

14.6.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

14.6.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

14.7 O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início da prova, sendo vedado o ingresso após o início da prova.

14.8 O candidato deve estar munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento original de identidade.

14.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, RANI, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

14.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.13 Os candidatos aprovados e classificados poderão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico da Diretoria de Registro Acadêmico da UFOPA, dra@ufopa.edu.br, ou por meio do telefone institucional (93) 2101-6758.

14.14 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.

14.15 As vagas não preenchidas neste Edital, em decorrência de não ter candidatos inscritos para as opções, será chamado os candidatos aprovados e não classificados para fazer opção das vagas não preenchidas, de acordo com Edital Específico.

14.16 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos: em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS); em segunda instância a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

14.17 Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 13 de fevereiro de 2017.

Maria de Fátima Sousa Lima
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Portaria n. 859, de 14/04/2014 – Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividades	Data Edital
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site institucional	13/02/2017
Período de inscrição de candidatos	13/02 a 01/03/2017
Resultado das inscrições homologadas	Até 03/03/2017
Recursos sobre homologação de inscrição	06 e 07/03/2017
Publicação das Respostas aos recursos sobre inscrição	08/03/2017
Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir de 10/03/2017
Prova de Leitura e Interpretação de Textos	19/3/2017
Publicação do Resultado Preliminar	31/03/2017
Recursos sobre o resultado	03 e 04/04/2017
Publicação do resultado dos recursos e Resultado Final do PSEQ 2017	07/04/2017
Habilitação	12, 13 e 17/04/2017
Previsão de início das aulas	24/05/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

(ANEXAR NO ATO DA INSCRIÇÃO – DE ACORDO COM O ITEM 2.3.1 DO EDITAL)

A Comunidade quilombola _____
declara, para os devidos fins, e na melhor forma de direito,
que _____
mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade quilombola.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Breve apresentação do candidato (a comunidade deve, nas linhas abaixo e de forma sucinta, apresentar o candidato e descrever um pouco da sua relação com a comunidade).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante
Associação Quilombola Local

Identificação do Representante

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

ENTIDADE:

CARGO OCUPADO:

Assinatura do Representante da Federação Quilombola de Santarém
(SOMENTE PARA CANDIDATOS DE SANTARÉM)